DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 25 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

ABERTURA - CONCURSO - EDITAL FMVZ Nº 16/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/2/2025, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 12h00 (horário de Brasília) do dia 28/4/2025 e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 27/6/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1245350, com o salário de R$ 15.498,97 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, no conjunto das disciplinas VNP 3105 - "Nutrição Animal", VNP 3102 - "Produção de Aves" e VNP 3118 - "Tópicos Avançados em Produção de Aves", caracterizando a área de "Nutrição, Saúde e Produção de Aves Comerciais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, conforme respectivo programa que segue:

1. Nutrição de precisão e modelagem nutricional aplicada à avicultura para otimizar a saúde intestinal e prevenção de distúrbios digestivos;

2. Interações entre dieta, microbioma intestinal e imunometabolismo em aves para a manutenção da integridade intestinal, prevenção de enteropatias e fortalecimento da resposta imune;

3. Avaliação nutricional de ingredientes alternativos e impactos sobre desempenho produtivo;

4. Formulação de dietas otimizadas com uso de softwares e banco de dados nutricionais;

5. Estratégias nutricionais para mitigação de estresse calórico em aves;

6. Modulação da microbiota intestinal por aditivos nutricionais não antibióticos;

7. Exigências nutricionais em condições de alta densidade e desafios sanitários;

8. Ambiência, fisiologia do estresse térmico e impacto sobre desempenho produtivo;

9. Estratégias nutricionais para maximização do potencial genético de frangos de corte e poedeiras;

10. Nutrição e qualidade de carcaça e ovos: aspectos quantitativos e funcionais;

11. Biosseguridade e controle de enfermidades entéricas em integração com a nutrição;

12. Reprodução e manejo de matrizes pesadas: desafios fisiológicos e nutricionais;

13. Tecnologias aplicadas ao manejo de incubação e eclosão de alto desempenho;

14. Programas nutricionais em reprodutoras visando qualidade de ovos férteis e viabilidade embrionária;

15. Integração entre nutrição, reprodução e desempenho produtivo em sistemas intensivos;

16. Sustentabilidade e eficiência alimentar na produção avícola: indicadores e métricas avançadas;

17. Impactos epigenéticos da nutrição materna sobre a progênie avícola.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FMVZ-USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V. documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita - peso 1;

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II) prova didática - peso 3;

III) prova prática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI. O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001;

VII. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII. cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX. serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X. a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, em conformidade com os artigos 47-A e 47-B do Regimento da FMVZ-USP e deste Edital de Concurso consistirá de duas etapas, concernentes à realização de um exame**.**

I. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de até cinco pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de pronto, sobre a procedência da alegação;

II. A prova prática será realizada em três etapas:

a) Na Primeira Etapa os candidatos, após tomarem conhecimento do ponto sorteado, solicitarão por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, todo material necessário para realização da atividade prática, que será fornecido ao candidato desde que haja disponibilidade na FMVZ-USP.

b) Na Segunda Etapa, os candidatos executarão as atividades práticas. Esta etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

c) Na Terceira Etapa, o candidato elaborará um relatório sobre a atividade prática realizada, descrevendo os processos empregados, técnicas utilizadas e resultados obtidos. A elaboração do relatório pelo candidato deverá ser em sala separada e supervisionada por fiscal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Esta etapa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

III. A Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

IV. O tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora oferecer o material solicitado pelo candidato e finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

V. Ao atingir o tempo máximo previsto em cada etapa, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades;

VI. A realização da prova seguirá a ordem de inscrição ou, se o número de candidatos o exigir, eles poderão ser divididos em grupos de, no máximo, três candidatos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VII. A Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a) Solicitação completa do material pelo candidato;

b) Domínio da técnica pelo candidato;

c) Habilidade com instrumental e/ou equipamentos;

d) Utilização do tempo disponível;

e) Qualidade do relatório elaborado pelo candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e pelos telefones 3091-0904 ou 3091-7671.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino - Graduação

O Departamento vem ao longo dos anos evoluindo nos conteúdos programáticos das diferentes disciplinas do VNP de forma a maior integração ao curso de Medicina Veterinária como um todo. Desta forma, o aluno é treinado para ter visão global e interativa no estudo da produção animal, em que vários assuntos estão interligados para a formação generalista do médico veterinário.

O VNP caracteriza-se por ampla área de abrangência, as quais podem ser categorizadas em 3 principais: a) sustentabilidade e bem-estar da produção animal; b) nutrição e alimentação animal; c) qualidade de produtos de origem animal. Destaca-se, ainda, que o Departamento tem como principais objetivos oferecer elevada carga horária de aulas práticas. Em termos gerais, as disciplinas ministram cerca de 40% da carga horária na forma de aulas práticas.

O pedido de concessão de um claro docente para a área de Nutrição Animal e Avicultura busca atender as necessidades das disciplinas:

VNP 3102 - Produção de Aves;

VNP 3105 - Nutrição Animal;

VNP 3115 - Avaliação Bromatológica de alimentos destinados a animais;

VNP 3118 - Tópicos Avançados em Produção de Aves.

Ensino - Pós-Graduação

Os objetivos gerais do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal são a formação de recursos humanos altamente capacitados para atuar e desenvolver atividades nas áreas de Nutrição e Produção Animal, junto às instituições de pesquisa e ensino, bem como junto a empresas, sejam elas públicas ou privadas, visando ao atendimento de demandas nacionais e internacionais. O curso possui um total de 16 orientadores credenciados, sendo 11 docentes do quadro do VNP. O programa é classificado pela CAPES com nota 5.

As principais linhas de pesquisa são distribuídas em 4 áreas principais: 1-Avaliação dos alimentos e aditivos alimentares para animais; 2-Nutrição, Produção e Saúde de Animais Monogástricos; 3-Nutrição, Produção e Saúde de Animais Ruminantes; 4-Genética e Melhoramento Animal.

O pedido de concessão do claro docente atenderá as disciplinas:

VNP 5703-Metodologia de Análise Laboratorial Aplicada à Nutrição Animal;

VNP 5743-Bioquímica e Metabolismo de carboidratos;

VNP 5753-Produção de Matrizes e Incubação;

VNP 5754-Bioquímica e Metabolismo de Proteínas;

VNP 5768-Métodos de Pesquisa em Nutrição de Monogástricos.

Pesquisa e Inovação - Metas

O Departamento possui atualmente 19 laboratórios de pesquisa, contando ainda com mais 06 laboratórios administrados pela Prefeitura do Campus USP-Fernando Costa. As pesquisas científicas e tecnológicas são nas áreas de Nutrição e Produção Animal nas diferentes espécies animais, colaborando também em áreas correlatas.

O docente que será contratado na área de Nutrição Animal e Avicultura desenvolverá projetos de pesquisa que apoiam a cadeia produtiva da avicultura, sendo responsável pelo desenvolvimento de pesquisas de inovação com aves de corte e de postura, notadamente relacionados com a área de nutrição animal. Ainda, os objetivos das pesquisas referem-se à melhoria da eficiência dos sistemas de produção de aves, de forma a melhorar a rentabilidade e, ao mesmo tempo, otimizar o bem-estar animal e a sustentabilidade.

Cultura e Extensão - Metas

O VNP realiza diversas atividades de cultura e extensão, entre assessorias, cursos e trabalhos de divulgação. Destaca-se ainda as prestações de serviço, como análises laboratoriais que apoiam produtores e a indústria em diversas atividades relacionada com a produção animal. As atividades de cultura e extensão desenvolvidas pelo VNP contribuem efetivamente para o aprendizado acadêmico, assim como insere o conhecimento e amplia a participação do mesmo na comunidade e no convívio com os demais segmentos da universidade, valorizando o corpo docente e funcional.

O docente que será contratado desenvolverá atividades de extensão usualmente desenvolvidas pelo VNP, como: dias de campo, eventos técnicos, workshops, palestras, entrevistas, grupos de estudos, análises bromatológicas, atendimento e consultoria a produtores e empresas, assessorias a órgão e instituições reguladoras, residência na área de nutrologia veterinária, atividades didáticas complementares e as práticas profissionalizantes.

Impacto Esperado com a Contratação - Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Com a contratação de um novo docente altamente capacitado e especializado na área de Nutrição Animal e Avicultura, o Departamento terá condições de desenvolver trabalho ainda mais destacado nestas importantes áreas do Agronegócio brasileiro. O docente contratado atuará em disciplinas do Departamento no ensino de graduação e de pós-graduação, e nas atividades de extensão e pesquisa. Com a aquisição de maturidade e experiência, o docente também atuará em atividades de gestão.

Espera-se que o docente tenha grande potencial e iniciativa para o desenvolvimento de todas as atividades importantes para a nossa instituição.

ANEXO II

ABSTRACT

In accordance with the Ordinance GR109, from April 27th, 2022.

FMVZ nº 16/2025

The Dean of the School of Veterinary Medicine and Animal Science of the University of São Paulo (FMVZ-USP), Prof. Dr. José Antonio Visintin, announces the opening call for the faculty position (number 1245350, full-time), specialty Animal Nutrition, Poultry Production and Advanced Topics in Poultry Production, characterizing the area of "Nutrition, Health and Production of Commercial Poultry"**.** Briefly, the position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Interested applicants should hold a Ph.D. Applications will be accepted between April 28th at 12:00 p.m., to June 27th of 2025, at 11:59 a.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R$ 15.498,97 plus benefits. The application process will cover the following program:

1. Precision nutrition and nutritional modeling applied to poultry farming to improve intestinal health and prevent digestive disorders;

2. Interactions between diet, intestinal microbiome and immunometabolism in poultry science to maintain intestinal integrity, prevent enteropathies and strengthen the immune response;

3. Nutritional evaluation of alternative ingredients and impact on production performance;

4. Formulation of optimized diets using software and nutritional databases;

5. Nutritional strategies to mitigate heat stress in poultry farming;

6. Modulation of the intestinal microbiota by non-antibiotic nutritional additives;

7. Nutritional requirements in high-density conditions and health challenges;

8. Environment, physiology of heat stress and impact on production performance;

9. Nutritional strategies to maximize the genetic potential of broilers and layers;

10. Nutrition and carcass and egg quality: quantitative and functional aspects;

11. Biosecurity and control of enteric diseases in integration with nutrition;

12. Reproduction and management of broiler breeders: physiological and nutritional challenges;

13. Technologies applied to the management of high-performance incubation and hatching;

14. Nutritional programs in reproduction involving the quality of fertile eggs and embryonic viability;

15. Integration between nutrition, reproduction and productive performance in intensive systems;

16. Sustainability and feed efficiency in poultry production: indicators and advanced metrics;

17. Epigenetic impacts of maternal nutrition on poultry progeny.

All the application process - from the inscription to the result - will be ruled by the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo (USP) and the Regulations of the FMVZ. Applications must be submitted exclusively via the website https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period abovementioned. More information and regulations relevant about this opening call are available to interested parties at the Academic Assistance of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Anexo do Bloco 17 (1st floor, rooms 9 or 12), Cidade Universitária - São Paulo – Brasil, Telephone +55 11 2648-1554, E-mail: atacfmvz@usp.br.